

Decreto n: 432

João Maurício

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições e tendo em vista o laudo médico, resolve, de acordo com o art. 2º da Lei n: 508, de 29 de novembro de 1956, conceder a aposentadoria ao servidor José Antônio dos Santos.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 2 de janeiro de 1957.

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Richard Thomas de Almeida
Secretário

Decorará mensalmente cr\$ 1.500,00